



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO N.º 118/2024 CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA GONÇALVES
DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,
QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GALÕES
DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, EM
REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A
ATENDER O CONSUMO DOS SERVIDORES NAS
DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 639.882.757-00.

CONTRATADA: GONÇALVES DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.067.829/0001-68, com sede na Avenida Saquarema, n.º 5350, Loja A - Parte, Bacaxá, Saquarema – RJ, representada pelo sócio o **Sr. Ueber Gonçalves Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 241497908 DIC/RJ e CPF (MF) n.º 149.063.207-75.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo ao Contrato n.º 118/2024, resultante da Pregão Eletrônico n.º 90.016/2024, conforme Processo n.º 6.665/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

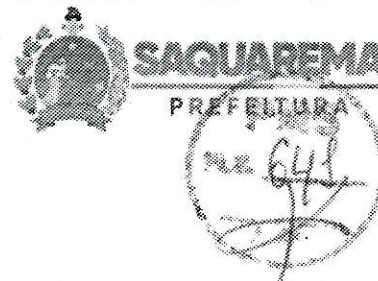
1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 118/2024, firmado entre as partes em 20/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 118/2024 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 20/06/2025 a 20/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação do Contrato n.º 118/2024, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 26.611,20 (vinte e seis mil e seiscentos e onze reais e vinte centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0010.2.163, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.02.00, Fonte: 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 6.665/2024, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 16 de setembro de 2025.


Hailson Alves Ramalho

Secretária Municipal de Administração, Receita e Tributação

Contratante

Documento assinado digitalmente



UEBER GONCALVES FERREIRA

Data: 18/09/2025 15:12:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GONÇALVES DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

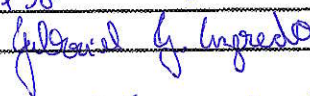
Representante: Ueber Gonçalves Ferreira

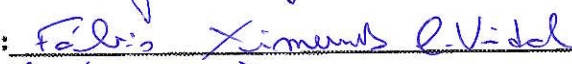
Contratada

Testemunhas:

NOME: 

CPF: 179.448.327-58

ASSINATURA: 

NOME: 

CPF: 152.458.187-17

ASSINATURA: 